



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 02 de dezembro de 2016.

Mensagem nº 29/2016

Received
Em 05/12/2016
Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Senhor Presidente,

Praia Grande chega aos seu 50 anos com uma população de 300 mil habitantes, feito alcançado com muito trabalho e dedicação, digno de ser comemorado.

E entre as comemorações do cinquentenário, objetivando a identificação da nova geração de moradores com nossa Cidade, além de despertar a causa cívica nas diversas faixas etárias da população de Praia Grande observamos que um de nosso símbolos, o Hino de Praia Grande, poderia ser modernizado para uso em datas comemorativas e eventos diversos.

Portanto, caso os integrantes dessa Casa de Leis decida pela aprovação da proposta ora em análise, será permitido a elaboração de novos arranjos para o Hino de Praia Grande, em ritmos diversos, desde que respeitada e preservada a obra original de Oscar Gomes Cardim.

Considerando a relevância da matéria, solicito seja a mesma, apreciada com a necessária urgência.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO



Excelentíssimo Senhor
Roberto Andrade e Silva
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Balneária de Praia Grande - SP



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI n° 038 /16

DE DE DE

“inclui parágrafo único no art.1º da Lei Nº 685”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ____ Sessão ____ , realizada em ____ de ____ de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Parágrafo único: "Autoriza a composição de novos arranjos para o Hino de Praia Grande, respeitando em sua originalidade letra e música de Oscar Gomes Cardim".

Art. 2º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos __ de __
de __, ano quinquagésimo da Emancipaçā

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO**

Aparecida Regina Fermino da Silva
Controladora-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos ___ de ___ de ___.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

42.ª Sessão Data 15/12/16
Encaminhamento aprovado
sem oportuno
2 Presidente

Entraordinária
10.ª Sessão Data 15/12/2015
Encaminhamento aprovação
~~em dia discussões~~ Presidente

Proc. n° 5337/1990

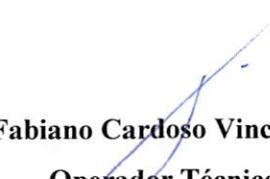
PROCESSO Nº 133/16

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 02 fls, referentes a(o) PROJETO DE LEI Nº 038/16 e uma folha de informação.

Praia Grande 07 de dezembro de 2016.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 07 de dezembro de 2016.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo





**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

**À DIRETORIA JURÍDICA
SENHORA DIRETORA:**

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, assim ementado: INCLUI PARAGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 685.

A proposta pretende autorizar o Executivo à formular novos arranjos ao Hino de Praia Grande, mantendo-se inalterados a letra e a música original de Oscar Gomes Cardim.

Por questões de técnica legislativa, propomos projeto substitutivo com a seguinte redação:

INCLUI PARAGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 685, DE 08 DE MAIO DE 1990.

Artigo 1.º - O Artigo 1.º da Lei n.º 685, de 08 de maio de 1990, passa avigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

§ único – Fica autorizada a composição de novos arranjos para o Hino de Praia Grande, respeitando em sua originalidade letra e música de Oscar Gomes Cardim.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as correções acima, temos que o projeto não sofre quaisquer restrições para sua aprovação, seguindo-se que o parecer é favorável à submissão do projeto à apreciação parlamentar.

Praia Grande, 07 de dezembro de 2016.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

LEI Nº 685

De 08 de maio de 1.990

"Dispõe sobre a oficialização do HINO DE PRAIA GRANDE e dá outras providências".

DORIVALDO LORIA JÚNIOR, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em Segunda Sessão Extraordinária, realizada em 25 de abril de 1.990, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica oficializado como Hino

da Estância Balneária de Praia Grande a música "PRAIA GRANDE", letra e música de autoria de Oscar Gomes Cardim.

Artigo 2º - O Hino tem a seguinte letra:

"Praia Grande, Praia Grande beleza e glórias mil; Espelho do mundo inteiro e grandeza do meu Brasil; Praia Grande, Praia Grande, orgulho de uma Nação; O seu lema é trabalhar com força da união; Praia Grande, Praia Grande coberta com um céu de anil (bis); Com as estrelas brilhantes no coração do Brasil".

Artigo 3º - Será obrigatória a execução do Hino de Praia Grande ao início ou encerramento de todas as solemnidades oficiais realizadas no território do Município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 08 de maio de 1.990, 'ano vigésimo quarto da emancipação.///


DORIVALDO LORIA JÚNIOR
PREFEITO



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

SENHOR DIRETOR GERAL:

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Para vossa elevada deliberação.

Praia Grande, 07 de dezembro de 2016.

FERNANDA CHRISTINA ALVAREZ LORENZO
Diretora Jurídica



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 133 /16

PROJETO DE LEI N° 38/16

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador ANTONIO EDUARDO SERRANO

PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze horas e vinte minutos do dia doze de dezembro de dois mil e dezesseis, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se extraordinariamente os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

— Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, assim ementado: INCLUI PARAGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 685.

A proposta pretende autorizar o Executivo à formular novos arranjos ao Hino de Praia Grande, mantendo-se inalterados a letra e a música original de Oscar Gomes Cardim.

Por questões de técnica legislativa, propomos projeto substitutivo com a seguinte redação:

INCLUI PARAGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 685, DE 08 DE MAIO DE 1990.

Artigo 1.º - O Artigo 1.º da Lei n.º 685, de 08 de maio de 1990, passa avigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

§ único – Fica autorizada a composição de novos arranjos para o Hino de Praia Grande, respeitando em sua originalidade letra e música de Oscar Gomes Cardim.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Feitas as correções acima e considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES

ANTONIO EDUARDO SERRANO

MARCELINO SANTOS GOMES

SERGIO LUIZ SCHITANO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Materia : PROJETO DE LEI Nº 38/16
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Inclui parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 685. (novos arranjos para o Hino de Praia Grande).

Reunião : 42º Sessão Ordinária
Data : 15/12/2016 - 13:23:55 às 13:24:21
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	13:23:59
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	13:24:04
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	13:24:06
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	13:24:02
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Nao	13:24:09
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	13:24:01
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	13:24:04
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	13:24:04
9	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	13:24:15
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	13:24:05
11	KATSU YONAMINE	PSDB	Sim	13:24:09
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	13:24:04
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	13:24:01
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	13:24:06
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	13:24:11
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	13:24:00

Totais da Votação : SIM 15 NÃO 1 **TOTAL 16**
93,75% 6,25%

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 28/2016

**"INCLUI PARAGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 685,
DE 08 DE MAIO DE 1990".**

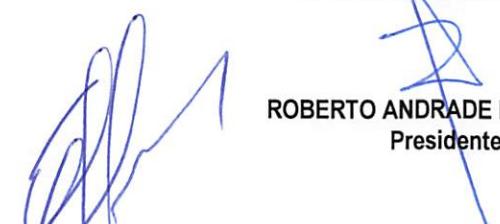
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Artigo 1.º - O Artigo 1.º da Lei n.º 685, de 08 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único – Fica autorizada a composição de novos arranjos para o Hino de Praia Grande, respeitando em sua originalidade letra e música de Oscar Gomes Cardim.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

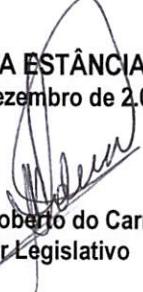
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 15 de Dezembro de 2.016


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1º Secretário


CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 15 de Dezembro de 2.016


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 15 de Dezembro de 2.016.

OFÍCIO GPC-L Nº 160/16

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 28/16, relativo ao Projeto de Lei nº 38/16, de autoria desse Executivo Municipal, o qual fora encaminhado através da Mensagem nº 29/2016, e que **“inclui parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 685, de 08 de maio de 1.990**, aprovado em Segunda Discussão (COM ALTERAÇÃO) por ocasião da Décima Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

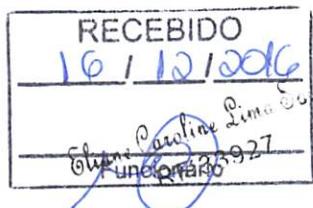
Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE





CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 38/16 Cópia
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Inclui parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 685. (novos arranjos para o Hino de Praia Grande).

Reunião : **10º Sessão Extraordinária**
Data : **15/12/2016 - 14:31:22 às 14:31:42**
Tipo : **Nominal**
Turno : **2ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes : **15 Parlamentares**

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	14:31:26
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	14:31:31
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	14:31:30
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	14:31:31
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Nao	14:31:26
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	14:31:38
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	14:31:30
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Não Votou	
9	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	14:31:29
10	JANAINA BALLARIS	PT	Não Votou	
11	KATSU YONAMINE	PSDB	Sim	14:31:30
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	14:31:28
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	14:31:30
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	14:31:27
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Não Votou	
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	14:31:30

Totais da Votação : **SIM 12 NÃO 1** **92,31% 7,69%** **TOTAL 13**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO